LEI Nº 489, DE 1º DE MARÇO DE 1963.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um motor f-600, uma (1) carroça e dois (2) muares para o serviço da Prefeitura.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abrir o crédito de CR$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para execução da presente lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 1º de março de 1963.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.